

LEI Nº. 2673, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

**FICA AUTORIZADO A CESSÃO DE
SERVIDOR DA SAÚDE EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO
SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
- ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

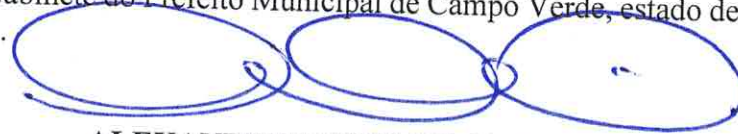
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de 1 (um) fisioterapeuta, mediante celebração de termo aditivo ao convênio nº 019/2014 e portaria específica de cedência, para atender a Unidade de Terapia Intensiva – UTI, enquanto perdurar as necessidades decorrentes da pandemia COVID-19, em nosso município.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar a cessão de 1 (uma) fonoaudióloga cedida para a Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, nos termos da Lei Municipal nº 2604/2020.

Art. 3º - O Interesse público na referida proposta legislativa objetiva realizar a substituição dos profissionais mencionados nos artigos supra, visando potencializar os atendimentos de fisioterapia aos pacientes acometidos pela Covid-19 em nosso município, no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva-UTI-Covid-19.

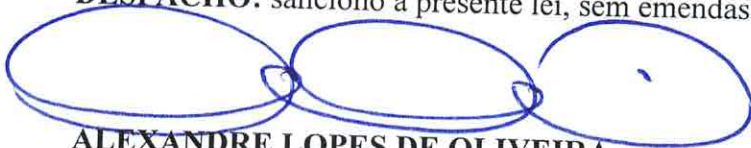
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2021.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**